

ACOR – Área de Correição



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

SET 2021/ SET 2023

EQUIPE ACOR

Corregedor

Rafael Richa Cavalcanti de Albuquerque

Analistas

Oswaldo Cantini

Rogério Amaury de Medeiros

Teresa Robichez (Corregedora Substituta)

Apoio

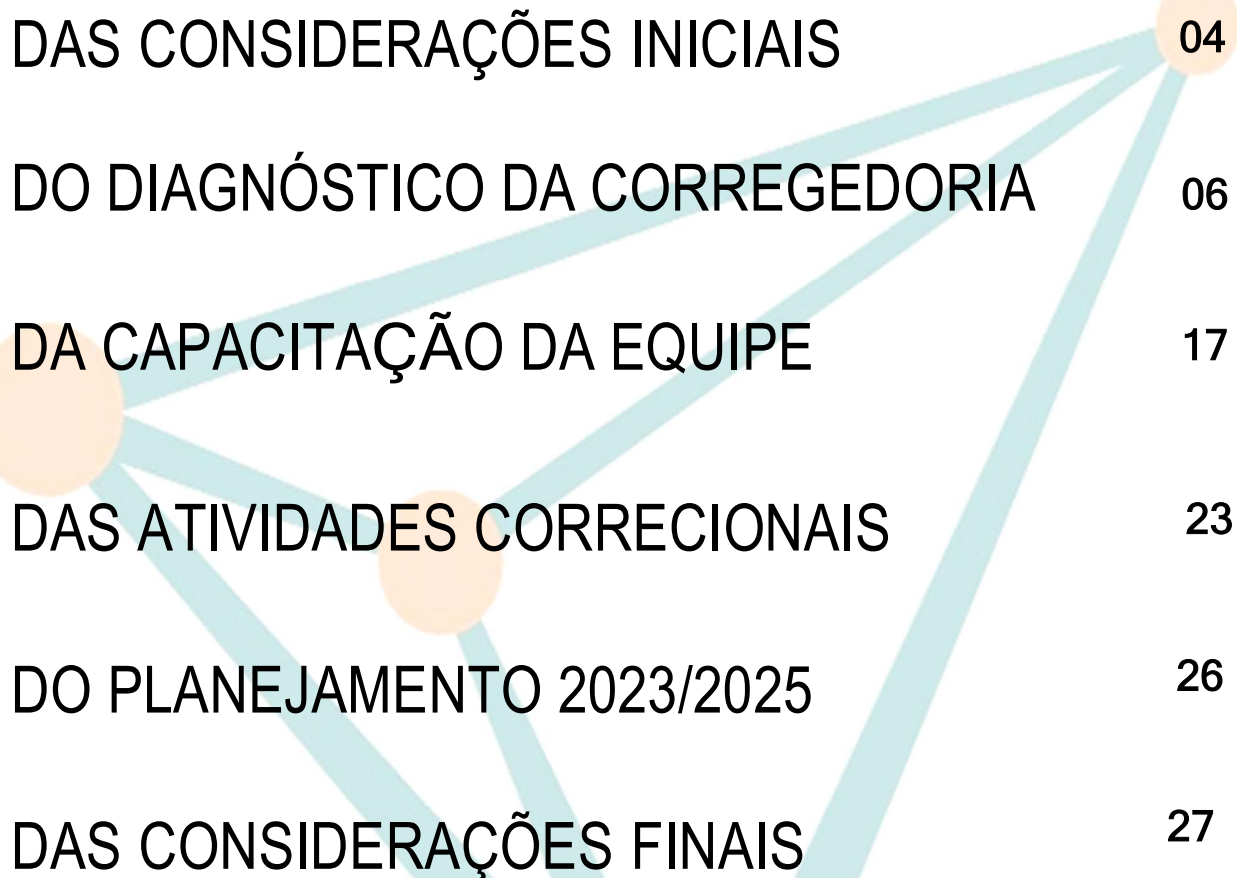
Rejane Jaconazzo Rodrigues

Estagiários

Carlos Eduardo Duarte Baptista

Mayara Argento de Carvalho

SUMÁRIO



DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
DO DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA	06
DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE	17
DAS ATIVIDADES CORRECCIONAIS	23
DO PLANEJAMENTO 2023/2025	26
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Área de Correição - ACOR da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP foi inserida na estrutura organizacional da empresa como uma Unidade vinculada à Presidência.

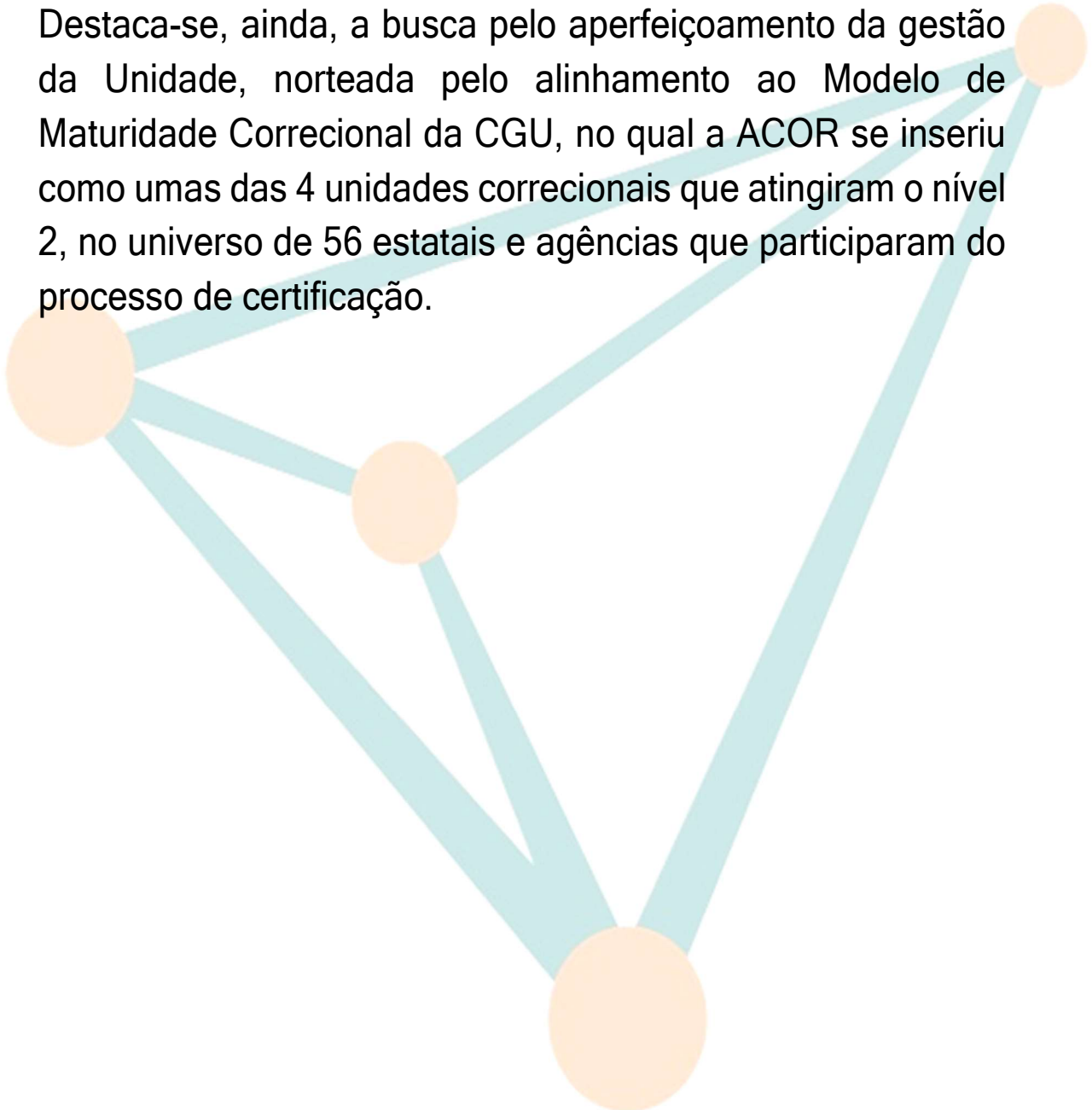
A nomeação do primeiro e atual superintendente titular da ACOR, o Corregedor Rafael Richa Cavalcanti de Albuquerque cedido da Controladoria Geral da União - CGU ocorreu em 30 de setembro de 2019, através da Deliberação do Conselho de Administração n°. 50/2019 e a sua recondução foi deliberada por este colegiado em 22/10/2021 (DEL/CA/049/2021).

Em sequência às ações estruturantes adotadas no primeiro mandato, o segundo ciclo de gestão do Corregedor, teve como foco a consolidação da Unidade, por meio da:

- formalização e implementação de procedimentos alinhados aos normativos externos (CGPAR e CGU);
- capacitação de seus analistas e
- execução das ações correccionais alinhadas à estratégia institucional.

Nesse sentido, as ações adotadas nesse segundo mandato objetivaram exercer de forma adequada a atividade correcional, avançar junto a empresa na evolução da estrutura física, de pessoal e de sistema e normativa.

Destaca-se, ainda, a busca pelo aperfeiçoamento da gestão da Unidade, norteadada pelo alinhamento ao Modelo de Maturidade Correcional da CGU, no qual a ACOR se inseriu como umas das 4 unidades correcionais que atingiram o nível 2, no universo de 56 estatais e agências que participaram do processo de certificação.



DO DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL

O modelo de Maturidade é um instrumento para avaliação da maturidade de um determinado processo de trabalho ou área de atuação proposto pela CRG no intuito de realizar avaliação do nível de maturidade das unidades correccionais.

O modelo prevê 05 (cinco) níveis de maturidade conforme ta bela abaixo.

MATRIZ DO MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL

		ELEMENTOS, OU ÁREAS AVALIADAS (4 COLUNAS DA MATRIZ CRG-MM)			
NÍVEIS X ELEMENTOS		SERVIÇOS E PAPEL DA AC (ATIVIDADE CORRECCIONAL)	GERENCIAMENTO DE PESSOAS	GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO E TRANSPARÊNCIA	GOVERNANÇA E RELACIONAMENTO ORGANIZACIONAL
NÍVEIS DE MATURIDADE	Nível 5 OTIMIZADO	KPA 5.1 - UC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA	KPA 5.2 - EQUIPES ENGAJADAS	KPA 5.3 - UC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	KPA 5.4 - UC RECONHECIDA PELA SOCIEDADE
	Nível 4 GERENCIADO	KPA 4.1 - ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DE RISCOS E VULNERABILIDADES	KPA 4.2 - GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES	KPA 4.3 - MEDIDAS DE RESULTADOS E DESEMPENHO	KPA 4.4 - ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA
	Nível 3 INTEGRADO	KPA 3.1 - JULGAMENTO DE PADS E PARS	KPA 3.2 - PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	KPA 3.3 - TRANSPARÊNCIA	KPA 3.5 - PREVENÇÃO
					KPA 3.4 - COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE
	Nível 2 PADRONIZADO	KPA 2.2 - RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E ENTES PRIVADOS	KPA 2.3 - DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL	KPA 2.5 - GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	KPA 2.6 - INTERLOCUÇÃO E COOPERAÇÃO
KPA 2.1 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS		KPA 2.4 - PLANEJAMENTO			
Nível 1 INICIAL	"Atividade não estruturada; dependente de esforços e habilidades individuais; resultados não sustentados; falta de estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos). * Todas as organizações são em regra categorizadas no primeiro nível de MATURIDADE correccional até que tenham concluído a sua avaliação."				

A ACOR se submeteu tempestivamente ao processo de auto avaliação proposto pela Corregedoria Geral da União - CRG, com o devido registro das respostas e documentos comprobatórios no sistema e-Aud. O processo se demonstrou bastante complexo, especialmente no caso de unidades de corregedoria menores, de modo que a CGU concentrou a avaliação no atendimento dos requisitos do segundo nível de maturidade. O resultado identificou a Corregedoria da Finep no Nível 2 - Padronizado, inserindo-a no restrito grupo de quatro corregedorias que atingiram essa maturidade, em um conjunto de 56 unidades correcionais de empresas estatais e agencias governamentais avaliadas.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

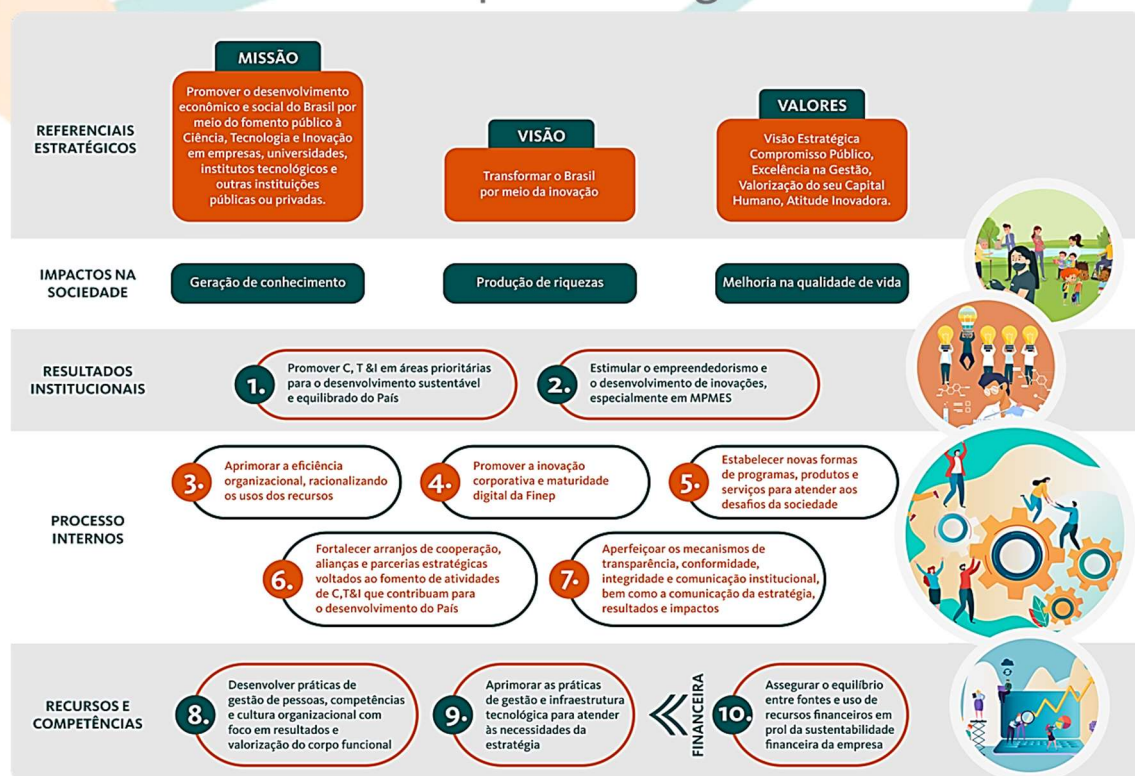
A ACOR se apresenta como área diretamente vinculada à Presidência, não existindo, atualmente, nenhum setor subordinado a ela em sua estrutura organizacional. Ademais, por orientação da Resolução CGPAR nº 21/2018 a nomeação do titular da Área ocorre por deliberação do Conselho de Administração.

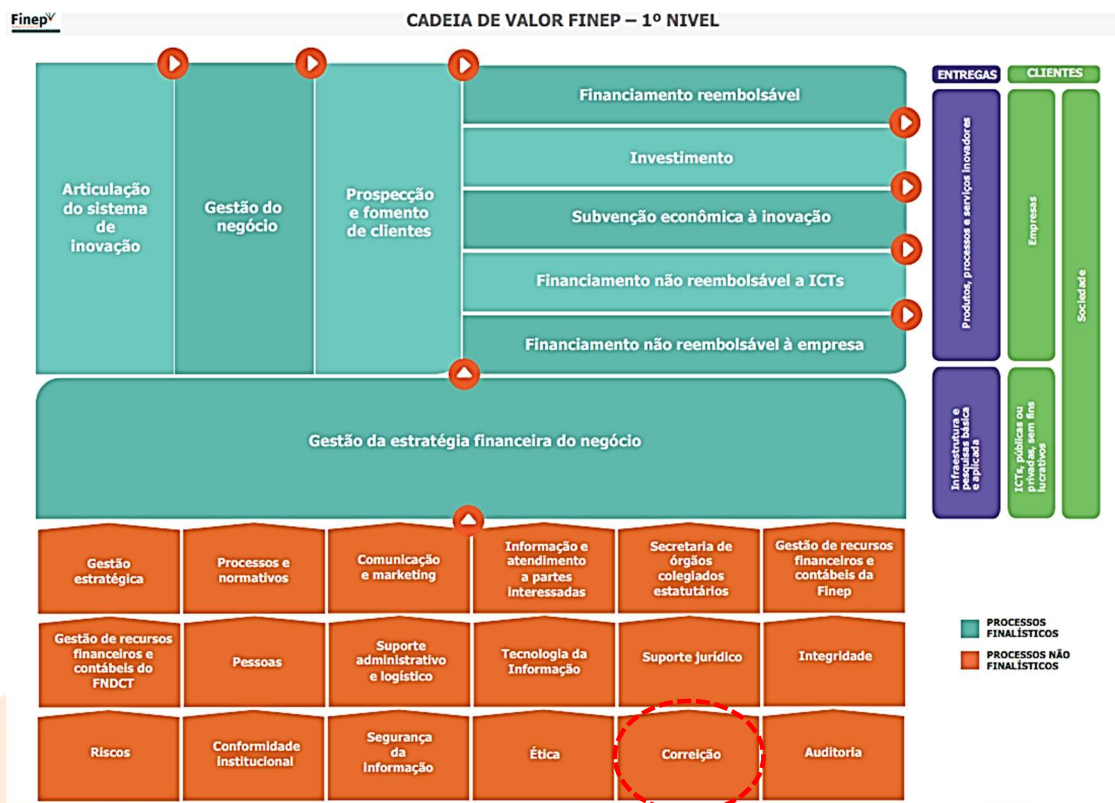
DA ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

As ações e iniciativas da ACOR encontram-se descritas no planejamento estratégico da Finep (Mapa Estratégico) e ao diagrama que expõe seus macroprocessos prioritários (Cadeia de Valor).

Estes fatos demonstram o nível de alinhamento da Corregedoria às diretrizes da empresa, propiciando ainda transparência e monitoramento dos procedimentos executados na Unidade.

Mapa Estratégico





DO QUADRO DE PESSOAL

Hoje, o setor conta com 1 Corregedor, 3 analistas, 1 apoio administrativo que exerce as funções de Secretariado e 2 (dois) estagiários com formação em Direito.

No tocante ao quadro de pessoal, entende-se que o seu quantitativo atual pode ser considerado como o mínimo necessário para a realização das atividades correcionais. Entretanto, tendo em vista a distribuição das atividades de apuração, condução dos processos e julgamento, é imperioso o pleito por mais um analista.

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

As atividades correccionais são, em sua imensa maioria, dotadas do devido sigilo, reserva e discrição. Isso para respeitar a imagem da empresa e de sua gestão, bem como a reputação das pessoas envolvidas e o saudável clima organizacional. Além disso, a confiança é necessária para o devido desempenho investigativo, sob pena de provas serem destruídas, testemunhas serem intimidadas ou haver conluio.

Para chegar nesse fim, a corregedoria considera, nas diversas situações, os riscos inerentes ao seu ambiente físico de trabalho, o fluxo de pessoas por suas instalações, os horários de maior presença física de empregados nos locais onde atua ou pretende atuar, o menor trânsito possível de documentos físicos pela sede da empresa, bem como a velocidade/facilidade de comunicação entre os empregados da corregedoria e o corregedor.

Diante dos pontos levantados as instalações físicas são adequadas, contando com uma sala para o Corregedor e uma para a equipe da ACOR. Conta, também, com um armário com lacre adequado e com proporções suficientes para o arquivamento dos processos durante o prazo de guarda legal estabelecido.

DA ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Atualmente a Corregedoria conta com boa estrutura tecnológica, contando com equipamentos para todos os membros da equipe, e dispondo de impressora/ copiadora própria.

Em relação aos sistemas informatizados a ACOR adota o sistema e-Pad, no qual conta com todos os processos correccionais devidamente cadastrados, tendo migrado do sistema anterior, CGU-PAD.

Entretanto, salienta-se a dificuldade da não utilização do sistema SEI o que possibilitaria um melhor acompanhamento e disponibilização de documentos não só internamente, como também aos possíveis envolvidos nos processos disciplinares e aos órgãos de controle. A ACOR envidou esforços para a implementação do Sistema Siga-Finep, buscando possibilitar a identificação de seus documentos e seu correto enquadramento e classificação internamente. No entanto, ainda restam questões quanto à adequação do referido sistema, considerando principalmente a padronização com os sistemas utilizados pelo Poder Público Federal, a migração de informações entre este e o e-PAD e a segurança da informação.

NORMAS E REGULAMENTOS INTERNOS

A ACOR tem adotado integralmente as normas e orientações emanadas da CGU, ressaltando-se a atualização normativa em processo final de aprovação pelas instâncias decisórias da empresa.

Em julho de 2020 a ACOR encaminhou à Presidência proposta de alteração do Regimento Interno da Finep no sentido de estabelecer atribuições imprescindíveis para a correta e imparcial atividade correccional. Tal alteração foi imprescindível para a alteração dos normativos infra regimentais, especialmente a norma que trata das infrações disciplinares.

Houve uma nova proposta de alteração regimental encaminhada ao Conselho de Administração em Julho de 2023, tal implementação aguarda definição quanto à alteração da CPGAR 44/2022 que segundo informações está em processo final de formalização.

Paralelamente e em sequencia à alteração regimental, a ACOR elaborou minuta de norma própria que orientará as atividades de correição, inclusive com a internalização de normais atuais editadas pela Controladoria Geral da União, como por exemplo a normatização relativa ao Processo de Responsabilização de Entes Privados - PAR e o processo da Investigação Preliminar Sumária - IPS. Tal documento está em fase final de discussão com a Área Jurídica.

Posteriormente, cada um dos procedimentos correccionais será objeto de Instrução de Trabalho própria objetivando uma maior padronização e orientação às comissões processantes.

Foram ainda editadas duas Notas Técnicas (Notas Técnicas ACOR 002/2022 e 003/2022) cujo objetivo é orientar o trabalho correccional, trazendo maior padronização e organização aos processos conduzidos pela ACOR. A referida regulamentação normatizou diversos pontos exigidos no Modelo de Maturidade Correccional da CGU.

DAS AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Em pouco ano de existência a Corregedoria da Finep já apresenta diversas ações que merecem destaque, dentre elas:

- ✓ Atingimento do Nível 2 na avaliação de Maturidade Correccional da CGU;
- ✓ Implementação de medidas inovadoras no aprimoramento das apurações como é o caso da Matriz de Elementos faltantes;
- ✓ Realização de parcerias para a capacitação e produção de conhecimento de instâncias correccionais em instituições como

BNDES, ANVISA, INPI, CMB e EMGEPRON;

- ✓ Participação nos principais eventos organizados pela CRG/CGU.

DO APRIMORAMENTO DA APURAÇÃO

Um dos pontos de destaque nesse último período de gestão foi a criação e implementação de um aprimoramento das apurações realizadas pela ACOR através de um documento denominado Matriz de Elementos Faltantes. Tal documento objetiva trazer agilidade e objetividade às apurações correccionais.

A proposta engloba ainda a matriz de oitiva de depoimentos que pretende garantir que as perguntas efetuadas durante os procedimentos de apuração sejam pertinentes e completas ao objeto a ser apurado.

A referida matriz foi inclusive apresentada no Encontro Nacional de Unidades Correccionais, promovido pela CRG, no painel de “Boas Práticas Correccionais em Empresas Estatais”, tendo sido muito bem recebida por todos, sendo estudada sua inserção no Modelo de Correccional.

A matriz criada foi ainda objeto de publicação de um artigo assinado pelo Superintendente da ACOR no Boletim Informativo Semestral II da ANVISA sob o título "Como você sabe que uma investigação foi bem feita?" O artigo trata da implementação das matrizes de elementos faltantes uma inovação da Finep que tem como objetivo explicitar os passos adotados durante a apuração de uma denúncia.

A íntegra do artigo pode ser acessada no link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acesoainformacao/institucional/corregedoria/informes/publicada-a-segunda-edicao-do-boletim-informativo-da-corregedoria/BoletimInformativodaCorregedoriaEdion2.pdf>

DAS DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Corregedoria da Finep foi criada em outubro de 2019 enfrentando como desafios a análise dos passivos procedimentais, a estruturação física da unidade e capacitação da equipe alocada. Frise-se ainda a dificuldade imposta pela Pandemia do Covid 19 ocorrida em 2020 que perdurou até 2022.

Atualmente o maior desafio é a busca pela padronização, normatização e organização das apurações realizadas, bem como

a implementação de uma política preventiva e educativa interna e externamente.

Mais especificamente notamos como dificuldades as a seguir elencadas:



DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Listagem de empregados externos à ACOR capacitados para conduzir processos correccionais	Busca junto à Presidência	Superintendente	dez/23
Sistema Eletrônico confiável	Implementação do E-PAD	Todos os Analistas	Imediato
Atingimento total do Nível 2 de Maturidade Correccional	Identificar e implementar os itens faltantes	Superintendente	2023/2024
Atingimento de itens do Nível 3 de Maturidade Correccional	Identificar e implementar os itens faltantes	Superintendente	2023/2024

DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E/OU AÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

- ✓ Encontro de Unidades Correccionais de Empresas Estatais;
- ✓ III Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica;
- ✓ Encontro Nacional de Corregedorias;
- ✓ IV Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica (FOCO.E+)

A cooperação com outras corregedorias também foi foco da atuação da ACOR durante esse período. Realização de curso aberto a outras instituições e a participação em capacitações realizadas por instituições parceiras ocorreram durante esses 2 anos. Pedidos de informações para agregar conteúdo às apurações também pode ser citado como exemplo dessa cooperação. Bem como, o recebimento de instituições para realizar Benchmarking de processos e normas da FINEP.

Nesse último exemplo cita-se a visita da EMGEPRON à Finep para colher informações e sugestões a respeito do funcionamento não só da Área de Corregedoria, como também da Auditoria e Ouvidoria.

DOS CURSOS REALIZADOS

O tema capacitação figurou como um dos objetivos centrais da Corregedoria, no intuito de continuar na formação e atualização de profissionais especializados e capacitados na atuação disciplinar.

Em 2023 foi organizado e realizado na Finep o Curso Prático em Processo de Responsabilização de Entes Privados e Cálculo de Integridade de Empresas que contou com a ampla participação da Alta Gestão da Finep, com a presença dos Diretores na palestra inicial, bem como a fala pelo Presidente do Conselho de Administração e Ministro em exercício e também do Presidente da Finep. O curso foi aberto a outras instituições como BNDES, INPI, Petrobrás e CMB.

A capacitação contou ainda com a fala do Secretário Executivo Adjunto da CGU, Claudio Torquato e do presidente da Comissão de Ética Pública, Edson Sá Teles.

O Ministro em exercício, Luis Fernandes, lembrou que sua tradição

como gestor sempre foi a de estabelecer uma parceria muito próxima com os órgãos de controle, em particular com a CGU, por entender estarem todas as instituições irmanadas na mesma missão, a defesa do interesse público, a viabilização de políticas públicas que promovam o desenvolvimento do país. Ele parabenizou a Finep pela iniciativa e destacou como ‘o mais importante, garantir que o interesse público seja bem atendido e, por isso, formar, informar, capacitar é fundamental’.

O presidente da Finep, Celso Pansera, destacou a importância das ações de correição no tocante às conquistas relativas aos recursos do FNDCT. Para ele, não teria sentido a promulgação da lei complementar 177 (Lei federal que veda a limitação do empenho e movimentação financeira das despesas relativas à Inovação custeadas pelo FNDCT, entre outras ações) sem as ações de controle. “O olhar acurado, com cuidado da boa aplicação da transparência desse fundo que para nós é determinante para a Ciência Brasileira, é fundamental”, concluiu. O Secretário Executivo Adjunto, da CGU, Cláudio Torquato, lembrou a comemoração, neste ano, do décimo aniversário da LAC - Lei Anticorrupção, que prevê punições como multa administrativa - de até 20% do faturamento bruto da empresa - e que instaurou o instrumento do acordo de leniência, que permite o ressarcimento de danos de

forma mais célere, além da alavancagem investigativa.

Ele relacionou aquele momento inicial, quando havia dúvidas sobre a necessidade de haver um processo de integridade e compliance nas empresas com o atual, em que uma empresa, no caso a Finep, ministra um curso para capacitar profissionais. “Talvez seja o momento de refletirmos sobre o futuro da LAC para o Governo Federal. Questões sobre a possibilidade de transformar multa em algum benefício social, por exemplo. É uma discussão que sociedade e governo federal terão que amadurecer para enfrentar e saber o que é possível e o que não é”, ponderou.

O presidente da Comissão de Ética Pública - CEP, Edson Teles, fez uma apresentação sobre o funcionamento da Comissão, instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em assuntos relativos à ética pública. A CEP é também responsável por administrar a aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal e dirimir dúvida sobre sua interpretação, bem como as relacionadas ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Teles fez uma explanação sobre o tema Conflito de Interesses durante o exercício de cargo, exemplificando a necessidade de

julgar individualmente os casos, considerando circunstâncias como o tempo que um servidor exerce uma função e as atribuições da função em si.

Também parabenizando a Finep e sua corregedoria pela realização do treinamento que, reputou como de extrema importância, Edson Teles resumiu a ideia que embasa todo o trabalho da Comissão de Ética recorrendo ao Kant e fazendo sua recomendação do filósofo “Tudo o que não puder contar como fez, não faça!”

Dentre as capacitações e eventos realizados pela equipe da ACOR destacam-se:

CAPACITAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Encontro de Unidades Correccionais de Empresas Estatais	out/22	Oswaldo Cantini
Curso de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	nov/22	Oswaldo Cantini
Capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep Edição 2022	dez/22	Oswaldo Cantini
Curso online Lei Anticorrupção	dez/22	Oswaldo Cantini
Curso Prático em Processo de Responsabilização de Entes Privados e Cálculo de Integridade de Empresas	jul/23	Oswaldo Cantini
Diálogos Correccionais – Edição Rio de Janeiro	mai/22	Rogério Medeiros
Mindset Digital: Seja o Profissional que o Mercado Precisa	jul/22	Rogério Medeiros
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	ago/22	Rogério Medeiros
Fiscalização de contratos Administrativos	out/22	Rogério Medeiros
Curso online Lei Anticorrupção	dez/22	Rogério Medeiros
Capacitação virtual sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep Edição 2022	dez/22	Rogério Medeiros
Curso Ética da liderança	jan/23	Rogério Medeiros
Startup Thinking	jan/23	Rogério Medeiros
Monitoramento e avaliação de Políticas Públicas	mar/23	Rogério Medeiros
Bate-papo internacional com Mariana Mazzucato	jul/23	Rogério Medeiros
Curso Prático em Processo de Responsabilização de Entes Privados e Cálculo de Integridade de Empresas	jul/23	Rogério Medeiros

Admissibilidade Correccional	ago/22	Rafael Richa
Serviços Públicos e Defesa do Usuário	out/22	Rafael Richa
Gestão em Ouvidoria	out/22	Rafael Richa
Encontro de Unidades Correccionais de Empresas Estatais	out/22	Rafael Richa
III Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Económica	mar/23	Rafael Richa
Encontro Nacional de Corregedorias	abr/23	Rafael Richa
Curso Prático em Processo de Responsabilização de Entes Privados e Cálculo de Integridade de Empresas	jul/23	Rafael Richa
IV Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Económica (FOCO.E+)	ago/23	Rafael Richa
Admissibilidade Correccional	ago/22	Teresa Robichez
Encontro de Unidades Correccionais de Empresas Estatais	out/22	Teresa Robichez
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	ago/22	Teresa Robichez
Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep	dez/22	Teresa Robichez
Injúria, discriminação, assédio no Serviço Público e procedimentos de apuração no INPI.	mar/23	Teresa Robichez
Curso Prático em Processo de Responsabilização de Entes Privados e Cálculo de Integridade de Empresas	jul/23	Teresa Robichez
Gestão em Ouvidoria	set/23	Teresa Robichez

DAS ATIVIDADES CORRECCIONAIS

A Área de Corregedoria da Finep - ACOR foi criada em setembro de 2019, junto da nomeação do seu primeiro e único corregedor, o senhor Rafael Richa Cavalcanti de Albuquerque.

Durante esses quatro anos de gestão do corregedor todos os processos foram instaurados tempestivamente e precedidos do devido juízo de admissibilidade, onde a respectiva matriz de responsabilidade era exposta. Não há processos instaurados com andamento há mais de dois anos, bem como nenhuma reintegração nos últimos dois anos e salvo melhor juízo, nos últimos cinco.

DO ESTOQUE DE PROCESSOS DISCIPLINARES

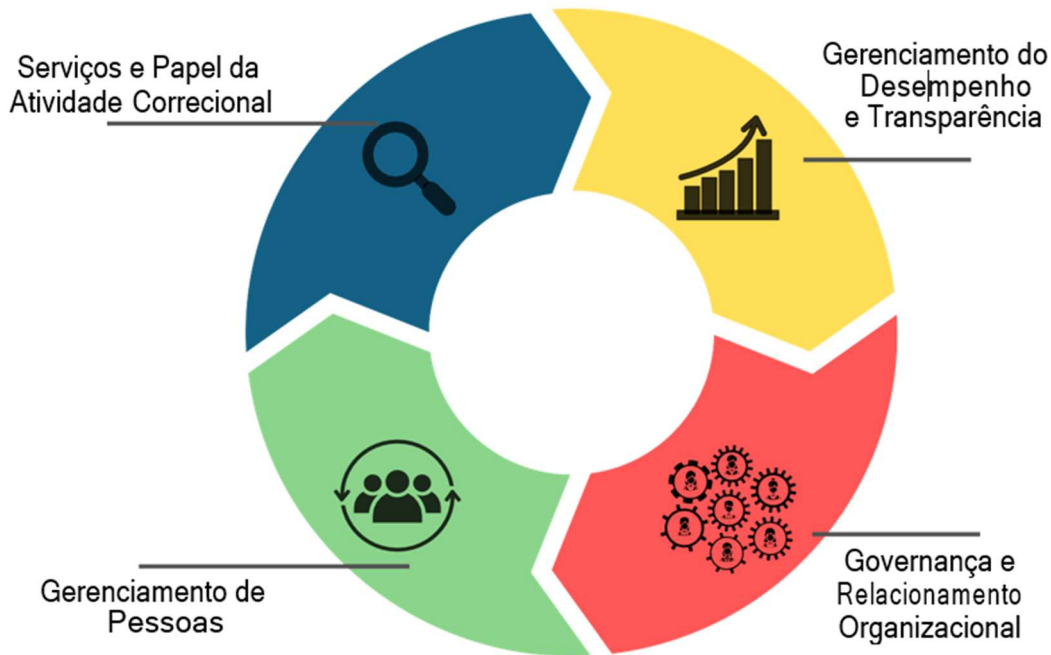
Como balanço desse período de gestão foi elaborado o quadro abaixo que sintetiza os processos correccionais instaurados e conduzidos pela ACOR.

ANO	TIPO	ORIGEM	REFERENCIA	TIPO INSTAURAÇÃO	OBJETO PARA DIVULGAÇÃO	FASE
2022	IPS	OUVI	Registro de Reunião da Ouvidoria datada de 09/05/2016	PORTARIA DESPACHO	Assedio Moral	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000028/2022-90	DESPACHO	Denuncia de irregularidade de empresa contratada pela Finep	EM ANDAMENTO
2022	IPS	OUVI	Denuncia apresentada pela AJDA (Vagner Zanin) por e-mail	DESPACHO	Denuncia sobre quebra de confidencialidade, uso de prova ilícita e outras por empregado	EM ANDAMENTO
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000022/2022-12	DESPACHO	Irregularidades na execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0038-D	DESPACHO	Irregularidade na Aquisição de Equipamento Importado de convênio financiado com recursos da FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0049-D	DESPACHO	Irregularidades na execução de convênio financiado com recursos da FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0085-D (01/08/2018)	DESPACHO	Irregularidades na execução de contrato financiado com recursos da FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0106-D (28/09/2018)	DESPACHO	Irregularidades na execução de contrato financiado com recursos da FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0119-D (06/11/2018)	DESPACHO	Irregularidades na execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2018-0132-D (10/12/2018)	DESPACHO	Denuncia anonima de conduta irregular de empregado	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000025/2022-56 FP-ADM-2022/00841	DESPACHO	Vazamento de informação classificada como restrita no sistema Documenta	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000131/2021-59	DESPACHO	Acesso a documento restrito do sistema interno Documenta	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 00106.003911/2022-24	DESPACHO	Possível irregularidade no processo de transferencia de empregado	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 00106.000074/2022-99	DESPACHO	Possível imposição de treinamento indevido e suspeita de favorecimento	EM ANDAMENTO
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000017/2022-18	DESPACHO	Assedio Moral descendente	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000094/2022-60	DESPACHO	Denuncias de irregularidades de empresa contratada pela Finep	CONCLUÍDA
2022	IAD	OUVI	NUP 01233.000143/2022-64	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Irregularidade em abono de teletrabalho	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2017-0065-D	DESPACHO	Irregularidades durante a execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA

2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2017-0138-D (UNIRG)	DESPACHO	Irregularidades durante a execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2017-0143-D (GENE)	DESPACHO	Irregularidades durante a execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Relatorio Denuncias OUVI (2017-2021) 2017-0146-D (FAPES)	DESPACHO	Irregularidades durante a execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Nota Tecnica IPS 008/2022	DESPACHO	Irregularidades durante a execução de contrato financiado com recursos da FINEP	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000158/2022-22	DESPACHO	Irregularidade em abono de teletrabalho	CONCLUÍDA
2022	IPS	AUDI	Ofício nº 9275/2022/MPF/PR/RJ	DESPACHO	Denúncia de irregularidade na execução das atividades laborais	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Denuncia anonima recebida por e-mail OUVI	DESPACHO	Denuncia anonima sobre recebimento indevido de auxilio moradia por empregado	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Denuncia anonima recebida por e-mail OUVI	DESPACHO	Denuncia anonima sobre favorecimento de empregado	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	Denuncia anonima recebida por e-mail OUVI	DESPACHO	Denuncia anonima sobre irregularidades em contratos administrativos praticadas por empregado	EM ANDAMENTO
2022	IPS	OUVI	NUP 01233.000209/2022-16	DESPACHO	Denuncias anonimas sobre ausências injustificadas de empregado comissionado	CONCLUÍDA
2022	IPS	OUVI	NUP 00106.003911/2022-24	DESPACHO	DCAD Curso calculo trabalhista DSAD	EM ANDAMENTO
2022	IAD	OUVI	NUP 01233.000246/2022-24	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Irregularidades na execução de convênio financiado com recursos do FNDCT/FINEP	CONCLUÍDA
2022	IAD	RECURSO ADM	RECURSO ADMINISTRATIVO IPS 016/2022	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Recurso Administrativo sobre decisão de processo investigativo correccional	CONCLUÍDA
2023	IAD	OUVI	NUP 01233.000229/2022-97	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Denúncia anônima sobre possível conflito de interesse em processos de renegociação de dívidas	CONCLUÍDA
2022	IAD	OUVI	NUP 01233.000252/2022-81	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Denuncia anônima de possível existência de conflito de interesse de empregado	CONCLUÍDA
2022	IAD	OUVI	NUP 01217.009602-2022-73	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Denuncia anônima de possível assédio moral	CONCLUÍDA
2023	IAD	OUVI	NUP 01233.000057/2023-32	INICIAL DE ADMISSIBILIDADE	Comunicação de Irregularidade Programa Tecnova III	CONCLUÍDA

PLANEJAMENTO 2023/2025

DOS EIXOS NORTEADORES



Eixos norteadores baseados no modelo de maturidade correcional da CRG

DAS PRINCIPAIS AÇÕES

Normatização da atividade correcional.

Implementação de sistema eletrônico nos processos correcionais.

Divulgação interna dos indicadores, dados sobre as denúncias e orientações correcionais aos funcionários.

Capacitação contínua da equipe e colaboradores da ACOR

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A unidade de correição iniciou suas atividades na Finep em outubro de 2019. O período do mandato inicial do Corregedor da Finep foi o início da implementação de uma unidade correcional alinhada às orientações e normativos da Controladoria Geral da União através da Corregedoria Geral da União - CRG.

A corregedoria da Finep prima pelos mais altos padrões de planejamento, direção, coordenação e controle. Para isso se espelha nos modelos de maturidade da CGU, bem como das melhores práticas correcionais e de gestão. É uma das poucas corregedorias de estatal nível 2 no modelo de maturidade correcional da CGU. Nunca deu causa à nenhuma prescrição. Objetivando a melhoria contínua, (kaizen), procura ter tempos de instauração, condução e decisão cada vez menores; aumentar a qualidade e a efetividade dos trabalhos, bem como desenvolver um tratamento o mais humano possível com todos os stakeholders da Finep.

Ao dirigir e coordenar seus trabalhos com o foco em constante aumento de qualidade, eficiência e eficácia, a Corregedoria da

Finep chegou até a criar duas matrizes de gestão, que já foram objeto de explanação em palestras da CGU. As inovações - Matriz de Elementos Faltantes e Matriz de Oitivas de Elementos Faltantes - melhoram, detalham e otimizam procedimentos no âmbito de investigações. Com estreita relação de parceria e orientação junto à Corregedoria-Geral União, a ACOR/Finep planeja em 2024 avançar ao nível 3 de maturidade correccional.

